

Comunidade no orkut: Administração Pública Concurso
Grupo de estudos no Yahoo, enviar e-mail para:
professor_wagner_rabello-subscribe@yahoogrupos.com.br

Administração Pública – AFRB 2009/2010 - prova discursiva.

Algumas considerações.

O Plano Diretor da Reforma do Aparelho Estado (PDRAE) – publicado em novembro de 1995 durante o governo Fernando Henrique Cardoso, sob a coordenação do então ministro Luiz Carlos Bresser Pereira do extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) – identifica 4 (quatro) setores: Núcleo Estratégico; Atividades Exclusivas; Serviços não-exclusivos; Produção de bens e serviços para o mercado

No Núcleo Estratégico, onde o modelo burocrático, dada sua segurança, deve coexistir junto ao gerencialismo, temos os órgãos responsáveis pela elaboração das leis e pela formulação das políticas públicas em sentido macro. Estão neste setor: a presidência da república, seus ministros e auxiliares direto; o congresso nacional; os tribunais superiores e o ministério público. É o que se extrai do próprio texto do plano:

“NÚCLEO ESTRATÉGICO. *Corresponde ao governo, em sentido lato. É o setor que define as leis e as políticas públicas, e cobra o seu cumprimento. É, portanto, o setor onde as decisões estratégicas são tomadas. Corresponde aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e, no Poder Executivo, ao Presidente da República, aos ministros e aos seus auxiliares e assessores diretos, responsáveis pelo planejamento e formulação das políticas públicas.*”

A fiscalização tributária é localizada entre as atividades exclusivas, setor onde está o poder extroverso do Estado. Exs: poder de tributar, de polícia, regulamentar. Vejamos mais um trecho do PDRAE:

“ATIVIDADES EXCLUSIVAS. *É o setor em que são prestados serviços que só o Estado pode realizar. São serviços em que se exerce o poder extroverso do Estado - o poder de regulamentar, fiscalizar, fomentar. Como exemplos temos: a cobrança e fiscalização dos impostos, a polícia, a previdência social básica, o serviço de desemprego, a fiscalização do cumprimento de normas sanitárias, o serviço de trânsito, a compra de serviços de saúde pelo Estado, o controle do meio ambiente, o subsídio à educação básica, o serviço de emissão de passaportes etc.”* (Grifo nosso)

Isto posto, segundo nos remete o próprio PDRAE, a fiscalização tributária está localizada entre as Atividades Exclusivas do Estado. Por conseguinte, seu processo de modernização, ao contrário do que propõe a questão, deve sempre e sempre caminhar ao encontro da “incorporação de novas técnicas gerenciais”. Nesse sentido, torna-se ainda mais esdrúxula a afirmação de que a incorporação de novas técnicas gerenciais deve limitar-se ao desenvolvimento de acesso aos dados fiscais do contribuinte. Aliás, na prática, quem frequenta o site e utiliza os programas da Receita Federal do Brasil sabe que estamos diante de um órgão, resguardados seus limites e necessidades de melhoria contínua, por excelência, que inclusive, assim como a Justiça Eleitoral, exporta tecnologia para boa parte dos países do mundo.

Embora não estivesse difícil, não vi com bons olhos essa questão. Quem deu umas boas lidas no PDRAE conseguiu fazê-la tranquilamente. O que me incomoda é: diante de um programa tão vasto, e em tempos de interdisciplinaridade, o fato de a banca ter elaborado a questão em cima de apenas um assunto, em apenas um texto e de apenas um autor.

Sorte e perseverança a todos!!!